



# Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP  
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS-SP

APROVADO em ÚNICA Discussão

Votação: UNÂNIME

Sala das Sessões: 17/03 / 2025

Presidente(a)

**RODRIGO DOROTHEU**, vereador desta Casa Legislativa de Miguelópolis/SP, em consonância com o previsto no artigo 200, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, Requerer que seja encaminhado para deliberação junto ao Plenário desta Casa de Leis, o seguinte Requerimento, conforme passa a expor abaixo:

Requer-se do Prefeito Municipal, para que estude a viabilidade de “Revogar o Decreto nº 5.466 de 29/10/2018, que dispõe sobre a impossibilidade de conversão de Férias e Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor com intenção de se aposentar”.

Justifica a presente proposição, que visa atender às necessidades dos servidores públicos municipais, que na grande maioria possuem os salários defasados, o que implica em seu poder de compra, e tendo em vista que o Decreto nº 5.466/2018, que cessou a possibilidade da conversão de Férias e Licença Prêmio em pecúnia, o que traz prejuízos aos funcionários públicos, no momento da aposentadoria, haja vista que necessitam de referidos valores, para complementar suas rendas, e quando mais precisam, pois já trabalharam por décadas para o Município, já estão com idade avançada, e não tem esse direito, em decorrência do decreto.

Outro fato de grande relevância, é que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, ingressou com ação sobre o tema, tendo a sentença sido julgada procedente em favor dos servidores públicos, e no recurso interposto pelo Município de Miguelópolis, o Tribunal de Justiça de São Paulo, negou provimento ao recurso, reconhecendo o direito dos servidores que já haviam adquirido os requisitos da licença



# Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP  
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

prêmio em momento anterior a 29 de outubro de 2018, em observância ao Princípio da Adstrição, conforme Acórdão em anexo.

Portanto, o Executivo Municipal deve revogar o Decreto, em prestígio a todos os funcionários públicos municipais, reconhecendo os relevantes serviços prestados para a municipalidade.

Diante do exposto, o Vereador abaixo assinado, confia que Vossa Excelência, sensível às necessidades da população, acolherá este Requerimento e envidará todos os esforços para que a presente proposição seja concretizada.

Nestes Termos,

Aguardamos deferimento.

Miguelópolis, 17 de Março de 2025.



---

**RODRIGO DOROTHEU**  
Vereador